DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Errata	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 030/21

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2900, Art. 5º, Inciso I, de 19 de Novembro de 2020, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.03.01 – Eduardo Fundamental		
46	3.3.90.40.00	12.361.0004.2004	Sv.de tecnologia da informática e com	
			Vínculo 01.220.000	6.800,00
		02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré Escola		
53	3.1.90.16.00	12.365.0006.2006	O. despesas variáveis- pessoal civil	
			Vínculo 01.210.000	1.000,00
		02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde		
98	3.3.90.40.00	10.301.0007.2007	Sv.de tecnologia da informática e com	
			Vínculo 01.210.000	900,00
		02.10.03 – Desenvolvimento Econômico		
219	3.1.90.16.00	22.661.0013.2012	O. despesas variáveis- pessoal civil	
			Vínculo 01.110.000	1.500,00
			TOTAL	**10.200,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

		02.03.01 – Eduardo Fundamental		
45	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	O. serviços terceiro pessoa jurídica	
			Vínculo 01.220.000	6.800,00
		02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré Escola		
56	3.3.90.39.00	12.365.0006.2006	O. serviços terceiro pessoa jurídica	
			Vínculo 01.210.000	1.000,00
		02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde		
97	3.3.90.39.00	10.301.0007.2007	O. serviços terceiro pessoa jurídica	
			Vínculo 01.210.000	900,00
		02.10.03 – Desenvolvimento Econômico		
221	3.3.90.36.00	22.661.0013.2012	O. serviços terceiro pessoa física	
			Vínculo 01.210.000	1.500,00
			TOTAL	**10.200,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 29 de março de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 038/21

Designa servidora como gestora do Contrato nº 012/2021.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Kellen Cristina Carinhato, Diretora da Saúde, para exercer as atribuições de Gestora do Contrato 012/2021, firmado com Dr. José Fernando da Silva.

Art. 2º - O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 30 de março de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Quarta-feira, 31 de março de 2021 | Ano IV | Edição nº 526 | Página 4 de 4

Licitações e Contratos | **Errata**

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Por um problema de digitação estamos publicando esta errata, informando que no Pregão Presencial nº 008/2021 onde se lê:

Onde se lê:
Item 01 - Pediasure lata de 900 gramas.

Lê-se:
Item 01 - Pediasure lata de 850 gramas.

Sem mais para o momento, aproveitamo-nos do presente instrumento para reiterar nosso compromisso de estarmos sempre disponíveis a atender ou auxiliar no que nos for solicitado, com o escopo de preservar, junto aos demais órgãos de nossa Prefeitura Municipal, um ideal de harmonia e união, em prol de uma administração pública ímpar. Gratos pela colaboração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina